

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

DE 01 de agosto de 2019

Disciplina, no âmbito do Consórcio de Saneamento Básico do Baixo São Francisco Sergipano - CONBASF, a criação de Cargo/função para o quadro de pessoal.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO DO BAIXO SÃO FRANCISCO SERGIPANO – CONBASF, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto do CONBASF:

Considerando a necessidade de adequação do quadro de Cargos e Funções no âmbito do CONBASF, ao que diz a premissa da mobilidade, no atendimento de suas atividades, sobretudo para as ações técnicas desenvolvidas.

Considerando a previsibilidade no Protocolo de Intenções, a contratação para o cargo/função de **MOTORISTA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, com base no § 1º, item IX do artigo 48º, no capítulo III do Estatuto do Consórcio de Saneamento Básico do Baixo São Francisco Sergipano – CONBASF, o CARGO/FUNÇÃO DE MOTORISTA, com atributos de caráter comissionado.

Art. 2º - Estabelecer requisitos de mínimos de ser habilitado e estar em conformidade com as normas legais, para o exercício da referida função, fazendo jus à remuneração de 1,21 (um virgula vinte e um) salários mínimos, nacional, hoje, equivalente a R\$ 1.207,58 (um mil, duzentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) a serem pagos mensalmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta.

Propriá, 01 de agosto de 2019

ALEXANDRE DA SILVA MARTINS
Presidente CONBASF